



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607, DE 04 DE ABRIL DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 1.539.670-9/00, de interesse de CHRISTOVAM SOUTO LYRA DE FREITAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 03 e 04, situados à Rua 227, Quadra 67-A, Setor Leste Universitário, nesta Capital passando a constituir os 03/04 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 3/4</b>	<b>Área</b>	<b>1.440,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Área Pública Municipal da Rua 227		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 22 e 21-A		30,00m
Lado direito dividindo com o lote 05		48,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02		48,00m
<b>Área Pública Municipal</b>	<b>Área</b>	<b>90,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 227		30,00m
Fundo dividindo com o lote 3/4		30,00m
Lado direito dividindo com o lote 05		03,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02		03,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2000.

  
Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL